

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 31 de outubro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **CCJ realiza audiência pública sobre regimes diferenciados e cashback na regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)**

CCJ realiza audiência pública sobre regimes diferenciados e cashback na regulamentação da reforma tributária (PLP 68/2024)

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, realizou audiência pública sobre regimes diferenciados com forte impacto social, como cesta básica nacional, educação, saúde, entre outros. Também foram discutidas as regras para a devolução personalizada, conhecida como *cashback*, de IBS e CBS.

João Batista Ferreira Dornellas, Presidente-Executivo da **Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)**, destacou que a alta carga tributária sobre alimentos no Brasil dificulta o acesso da população. Segundo ele, o Brasil paga 24,4% de tributos sobre alimentos, enquanto a média dos países da OCDE é de 7%. Dornellas elogiou a criação da cesta básica e da alíquota reduzida para alimentos na reforma tributária, bem como defendeu que os alimentos ultraprocessados não sejam incluídos no rol de incidência do Imposto Seletivo. Argumentou que a classificação de alimentos como "ultraprocessados" é complexa e pode gerar dificuldades na aplicação da tributação.

Gustavo Beduschi, Diretor-Executivo da **Associação Brasileira de Laticínios (VIVA LACTEOS)**, sugeriu que o cálculo dos créditos presumidos seja feito para um período maior que um ano, facilitando a gestão financeira e o planejamento das empresas. Também propôs a possibilidade de compensar créditos da CBS com outros tributos federais e que a revisão dos créditos presumidos ocorra a cada cinco anos, para trazer estabilidade e previsibilidade ao setor. Beduschi defende que acordos entre produtores e órgãos como o Ministério da Saúde e a Anvisa são mais eficazes do que a tributação para promover uma alimentação mais saudável. Como exemplo, mencionou o acordo com a Anvisa e o Ministério da Saúde para reduzir o açúcar e o sódio nos alimentos.

Rodrigo Octávio Orair, Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do **Ministério da Fazenda**, destacou que a reforma tributária busca promover crescimento econômico sustentável, gerando emprego e renda, além de tornar o sistema tributário mais justo, reduzindo desigualdades sociais e regionais. Segundo ele, a população de baixa renda será beneficiada pela uniformização de alíquotas e pelo mecanismo de *cashback*. Orair elogiou o Congresso pela viabilização política da reforma, mantendo os elementos técnicos essenciais, como a não cumulatividade e o princípio do destino no modelo de IVA. Enfatizou que o *cashback* ajudará a reduzir a carga tributária para a população de baixa renda, inspirado no modelo do Rio Grande do Sul e em experiências internacionais, permitindo que as famílias monitorem seus gastos e promovendo a inclusão financeira e cidadania fiscal. Informou que a reforma prevê quatro alíquotas: zero, reduzida, intermediária e cheia, que podem ser ajustadas em avaliações quinquenais, com possibilidade de revisão dos regimes especiais e de redução das alíquotas. Mencionou que esses regimes especiais têm impacto financeiro e, sem eles, a alíquota poderia ficar entre 21% e 22%, o que melhoraria o potencial de crescimento e a capacidade redistributiva da reforma tributária.

Thais Romero Veiga Shingai, Consultora Jurídica da **Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde)**, elogiou o desenho da reforma tributária em relação ao setor da saúde, considerando-o alinhado aos padrões internacionais. A Consultora, porém, sugeriu a inclusão explícita dos serviços de *home care* no Anexo III do PLP, que trata do regime diferenciado para o setor da saúde. Essa inclusão, segundo ela, evitaria litígios e garantiria segurança jurídica para o setor.

Patrícia Gentil, Diretora do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, representando o **Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**, explicou o processo de construção da cesta básica nacional, enfatizando seu papel para a saúde e o bem-estar da população. A definição da cesta foi resultado de um trabalho intersetorial do governo, visando garantir o direito à alimentação adequada e saudável. A seleção dos alimentos considerou o Guia Alimentar para a População Brasileira, que incentiva o consumo de alimentos in natura e minimamente processados, a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) e produtos da sociobiodiversidade, abrangendo mais de 300 itens. Segundo Gentil, a definição final da cesta envolve análises do MDS e do Ministério da Fazenda, que adotam critérios diferentes. Por exemplo, o Ministério da Fazenda considera o impacto dos produtos no orçamento das famílias.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

